



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – OBJETO

O presente termo de referência na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB**, conforme descrição abaixo:

#### 1.1 VEÍCULO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO

| ÍTEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   |
|------|------------|---|
| 01   | 01         | <p><b>DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO:</b> Ano/Modelo: 2020/2020 (ou superior), 0 Km; Cor Branca; Tração: 4x2 (toco); Ar Condicionado; Motor 4 cilindros; Mínimo 150 CV; Nº de marchas: 5 marchas a frente e 1 a Ré; Combustível: Diesel; Assessorios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código de trânsito.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DO CESTO AÉREO E ACESSÓRIOS:</b> Cesto Aéreo na parte traseira construído a partir de chapas de aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto, todo o conjunto deverá constar com isolamento de proteção para trabalhos com energia em alta e baixa tensão;</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> construída a partir de chapas de aço de alta resistência dobradas e soldadas através do processo de arco submerso;</p> <p><b>CHASSI:</b> projetado para suportar os esforços de trabalho, evitando a transmissão dos mesmo ao veículo;</p> <p><b>BASE / TANQUE:</b> construída a partir de chapas de aço de alta resistência, com reservatório hidráulico incorporado, servindo de suporte ao sistema de giro e torre, parafusada ao chassi do equipamento, dotados de filtro de sucção, retorno, visor de nível, bocal de enchimento com filtro tela e bujão de dreno;</p> <p><b>MALHAL:</b> construído de perfis tipo “U”, solidário ao chassi do equipamento, com verso de apoio revestido em borracha para absorver vibrações nos deslocamentos;</p> |

  
Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



**SISTEMA DE GIRO:** composto por sistema de giro infinito, liga a base à torre por meio de rolamento especial, sistema de fixação por meio de parafusos de alta resistência;

**JUNTA ROTATIVA:** encarregado de transmitir o óleo do circuito hidráulico entre a parte fixa e a giratória do equipamento, permitindo o giro infinito;

**TORRE:** recebe a lança inferior e o cilindro da lança inferior, sendo nela fixado o comando hidráulico inferior e o sistema de nivelamento;

**LANÇAS:** lança inferior e superior construída em chapas de aço de alta resistência dobradas em duplo "U" e soldadas entre si pelo processo de arco submerso;

**ANCORAGEM PARA CINTO DE SEGURANÇA:** dimensionado de acordo com norma ANI A 92;

**ARTICULAÇÃO:** acionadas por cilindros hidráulicos que possibilitam um movimento de 85° entre a torre e braço inferior e de 180° entre os braços, com limitador hidráulico de raio, buchas de bronze e pinos de aço, todos com pontos de engraxe para garantir longa vida útil às articulações;

**DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA:** utiliza-se um mecanismo de acoplamento à polia motriz do motor, com ajuste de tensão e desvio do fluxo de óleo a tanque, quando em deslocamento com o veículo, sendo a situação de bomba acionada sinalizada no painel do veículo;

**CONDUTORES HIDRÁULICOS:** flexível, sistema não isolado, feito a partir de mangueiras hidráulicas com uma trama de aço conforme norma SAE 100 R5;

**OPERAÇÃO E COMANDO:** todos os movimentos executados com acionamento proporcional, através das estações de comando localizadas no cesto e na base, permitindo ao operador posicionar o equipamento em qualquer ponto de um campo semielétrico com raio de alcance lateral e altura especificada, as patolas serão comandadas pelo comando instalado na base, todos os comando serão protegidos contra uso inadvertidos,

  
Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



prontamente acessíveis para o operador e claramente identificados conforme NR12;

**SISTEMA DE SEGURANÇA:** válvula de segurança incorporadas ao cilindros hidráulicos, cilindros de elevação / fechamento: válvulas "holding" ou contrabalanço, cilindros estabilizadores, válvulas de bloqueio ou "check valves", mangueiras hidráulicas colocadas no interior das lanças, válvula hidráulica limitadora de raio e bomba manual de emergência, parada de emergência na base e no cesto, indicador de nível instalado na base próximo dos estabilizadores com indicador de limite de inclinação e sistema que impede a movimentação dos estabilizadores quando o equipamento está fora da posição de transporte;

**SISTEMA AUTOMÁTICO DE NIVELAÇÃO:** o cesto está posicionado na parte lateral direita da segunda lança, com sistema de nivelamento automático acionado por correntes e tirantes, com regulagem de tensionamento;

**CESTO:** construído em fibra de vidro, com seu tamanho de 610 mm x 610 mm x 1060mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2;

**HORÍMETRO:** fornecido com horímetro MIP: **SISTEMA DE ACELERAÇÃO:** manual;

**SISTEMA LIGA / DELSIGA:** acionado eletricamente ou pneumaticamente;

**PINTURA:** todos os componentes e acessórios preparados e protegidos com fundo anticorrosivo e posteriormente pintados na cor branca: sinalizador luminoso rotativo, assoalho em chapa antiderrapante em alumínio;

**ESPECIFICAÇÕES:** altura máxima do solo (borda do cesto): 13,00 m; altura de operação: 13,50 m, capacidade de carga do cesto: 136 kgf; comprimento da 1ª lança: 4,99 m; comprimento da 2ª lança: 4,45 m; giro: infinito, alcance máximo lateral (borda do cesto): 6,50 m, alcance máximo de operação: 6,90 m, peso aproximado do equipamento: 1100 kgf, reservatório de óleo: 30 litros, bomba hidráulica, 16cm<sup>3</sup>/revolução, vazão de trabalho: 20 Litros por minutos, pressão de trabalho: 175 Bar, nº de sapatas estabilizadoras 4, bem como os itens de segurança exigidos no Anexo XII da Norma Regulamentadora NR-12 e

  
Kleber Ciriva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | devidamente homologado junto ao CONTRAN / DENATRAN. |
|--|--|---|

## 2.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos.

## 3.0- JUSTIFICATIVA

Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

## 4.0 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Pesquisa de preço efetuada junto em 3 (três) contratos firmados entre prefeituras municipais e empresas do ramo, além de cotação realizada através do Painel de Preços - Relatório Gerado 09/04/2021 - Ministério Da Economia, onde constata a descrição e contratação dos materiais comercializados e o preço praticado no mercado, sendo usado como valores de referência valor médio do item.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

## 5.0 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação, deverá estar de acordo com as especificações e quantitativo informado no anexo II parte integrante deste termo, onde consta planilha orçamentária com o custo médio estimado final, obtido por meio de pesquisa de preço junto aos contratos firmados por órgãos similares.

  
Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEU  
Decreto nº 027/2021

## 6.0 - DA ENTREGA E PRAZO

A aquisição dos materiais descritos neste termo de referência, será feita em quantidade única, conforme demanda em até em 60 (sessenta) dias, mediante a requisição emitido pela CONTRATANTE através de pedido do Departamento de Iluminação Pública, endereçado a esta Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos,



que após aprovado o pedido será posteriormente encaminhado ao Departamento de compras e devidamente assinado pelo responsável.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser na sede do município de São Félix do Xingu/PA, em local pré-determinado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

A empresa contratada deverá entregar os materiais em perfeito estado, na condição de novo, e em situação de uso imediato.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá.

7.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.2. Os produtos deverão ser novos, sem marcas e/ou sinais de uso, com todos os manuais, chaves, ferramentas de manutenção, estepes, acessórios disponibilizados pela fabricante, aprovações nos órgãos de fiscalização e controle, lacres de segurança invioláveis, e todos os comandos manuais e eletrônicos em perfeito estado de funcionamento;

7.3. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constante de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.

7.4. Toda a logística necessária para a entrega do produto, objeto deste termo, correrão por conta e risco da CONTRATADA. No ato da entrega, serão vistoriados, em todos os aspectos necessários, para identificar se cumprem os requisitos mínimos. A CONTRATADA será responsabilizada a fazer a troca, em tempo hábil à CONTRATANTE, dos objetos que não cumprirem os requisitos mínimos descritos, mesmo se após a entrega, for identificado características diferentes das especificações solicitadas.

  
Kleber Chaves Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SENIURB  
Decreto nº 027/2021



## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- A Contratante compromete-se a:
- 8.2- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.3- Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.
- 8.4- Receber os produtos objeto de acordo com as especificações constante no respectivo Termo de Referência;
- 8.5- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 8.7- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.8- Proporcionar todas as ações indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente lacrados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- 9.2 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- 9.3- Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;
- 9.4- Deverá ainda entregar ao representante imediato da CONTRATANTE, manuais, especificações técnicas, termos de uso e garantia dos produtos, fornecidos pela fabricante;
- 9.5- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- 9.6- A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no edital;
- 9.7- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais objeto deste termo que apresentem certificado de conformidade junto ao INMETRO, DETRAN/CONTRAN, atendendo às norma técnicas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais órgãos de fiscalização e controle, assim como aqueles que porventura venham a ser criados;

  
Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021



- 9.8- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultante da execução do presente contrato;
- 9.9- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos serviços da contratada.
- 9.10- Comunicar à contratante da necessidade de local com características específicas para a entrega de produto específico, em tempo hábil após a solicitação da entrega;

### **10.0 - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

### **11.0 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

### **12.0 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de São Félix do Xingu — PA, ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria, sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após vistoria do agente fiscalizador do contrato o servidor público Sr. PAULO LINS CÂNDIDO, o qual fiscalizará o contrato para garantir o cumprimento do mesmo.

### **13.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá mediante cronograma financeiro do órgão responsável, após entrega do serviço e apresentação da nota fiscal. No Caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

  
Kleber Nova Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 0271/2021



#### 14.0 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento notificará a empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido, apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Caberá à CONTRATADA, dentro dos termos legais, prazo para que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

#### 15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 09 de abril de 2021.

Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto: 027/2021

Kleber Chuva Ferreira  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos - SEMURB  
Decreto nº 027/2021